



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.008178/2025-96**

Interessada: **TAHIDIZ MERCEDES GARCIA DE SILVA**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.008178/2025-96. Interessada: TAHIDIZ MERCEDES GARCIA DE SILVA, nacional da Venezuela. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01881\_2025, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que não tem como pagar a multa. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01881\_2025. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e SONAR. Ciência ao(a) atuado(a)/defensor(a).**

**CUSTÓDIO**

**Federal**

**NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**MARCOS SOARES**

**Delegado de Polícia**

**Chefe do**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 12/05/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144655643&crc=D52070A6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144655643&crc=D52070A6).  
Código verificador: **144655643** e Código CRC: **D52070A6**.

Referência: Processo nº 08505.008178/2025-96

SEI nº 144655643

Criado por [luiz.lrs](#), versão 4 por [soares.msc](#) em 12/05/2026 18:07:00.